

tribunal de justiça militar

06

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO-PROGRAMA

O Tribunal de Justiça Militar conta com a seguinte estrutura programática para o exercício de 1 974, distribuída entre suas Unidades Orçamentárias :

- U.0.01- Tribunal de Justiça Militar
 - Parte de 1 Programa Simples
- U.0.02- Primeira Auditoria
 - Parte de 1 Programa Simples
 - Distribuição de Justiça Militar
- U.0.03- Segunda Auditoria
 - Parte de 1 Programa Simples
 - Distribuição de Justiça Militar.

Relativamente aos recursos orçamentários, o total abrange Cr\$ 6.624.000,00, que correspondem a 0,04% das Despesas Correntes do Estado, apresentando um crescimento, em relação à previsão inicial do exercício de 1 973, na ordem de 58,8%.

CAMPO DE ATUAÇÃO

O Tribunal de Justiça Militar, com jurisdição em todo o Estado de / São Paulo, tem como atribuições iniciar, acompanhar, julgar e finalmente decidir sobre todos os processos do / âmbito militar estadual.

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federativa do Brasil;
- Constituição do Estado;
- Decreto Federal nº 317, de 13-3-1967;
- Decreto Estadual nº 217, de 9-4-1970;
- Decreto-Lei Estadual nº 252, de 29-5-1970; e
- Lei nº 1, de 11-7-1972.

RESUMO E JUSTIFICATIVA DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

01.00 - Distribuição de Justiça Militar

Através desta categoria de programação, propõe-se o Tribunal de Justiça Militar o julgamento de ações de natureza militar, em Primeira e Segunda Instância, em todo o Estado de São Paulo. Eis porque estabeleceu como prioritária a atividade de julgamento de ações. Em 1 974, pretende atender ao movimento decorrente de julgamento de 2.738 ações, número maior, portanto, do que o previsto para 1 973, que foi de 2.282 ações julgadas. Em 1 972, houve um realizado de 1.903 ações julgadas. As Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução deste programa são : Tribunal de Justiça Militar, Primeira Auditoria e Segunda Auditoria.

Este programa se justifica, do ponto de vista social, por seu objetivo primordial, que é a mais equitativa distribuição da Justiça Militar, na área de jurisdição deste Tribunal, em todo o Estado de São Paulo.

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça Militar

Código: 06

Código: 01

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO					
CATEGORIA ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
Código	Especificação				
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				5.591.966
3.1.0.0	Despesas de Custeio			2.428.766	
3.1.1.0	Pessoal		2.012.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.012.000			
3.1.2.0	Material de Consumo		137.665		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		92.593		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	92.593			
3.1.4.0	Encargos Diversos		173.508		
3.1.4.1	Encargos Gerais	140.508			
3.1.4.4	Encargos com Serviços de Utilidade Pública	33.000			
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		13.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes			3.163.200	
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social		3.163.200		
3.2.3.1	Inativos	3.156.000			
3.2.3.3	Salário Família	7.200			
	TOTAL				5.591.966